



**DECRETO Nº 2.564 DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 15.095.709,66, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Infraestrutura, de Desenvolvimento Econômico, e nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e Adolescente e do Idoso no valor total de R\$ 15.095.709,66 (quinze milhões, noventa e cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.564 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
193	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.92.19.00.00	150000	1.200,00	-
1527	07.010.08.244.0030.1.083	4.4.90.52.99.00.00	166100	84,00	-
346	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.99.00.00	170401	11.400,00	-
388	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.17.00.00	170401	20,00	-
405	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.17.00.00	170401	2.505,00	-
491	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.03.00.00	157300	405.000,00	-
983	16.020.10.122.0010.2.003	3.3.90.48.06.00.00	150002	20.000,00	-
1120	16.020.10.301.0015.2.205	3.3.90.36.15.00.00	160000	3.554,84	-
1177	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.39.03.00.00	163500	1.000.922,12	-
1428	22.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.96.00.00	170401	13.651.023,70	-
307	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.04.00.00	166100	-	84,00
342	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.04.00.00	170401	-	11.400,00
384	07.030.08.241.0019.2.029	3.3.90.08.56.00.00	150000	-	1.200,00
387	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.04.00.00	170401	-	20,00
403	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.04.00.00	170401	-	2.505,00
532	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	405.000,00
1059	16.020.10.123.0010.2.158	3.3.90.39.81.00.00	150002	-	20.000,00
1065	16.020.10.126.0024.2.059	3.3.90.40.11.00.00	163500	-	1.000.922,12
1109	16.020.10.301.0015.2.172	3.3.90.36.15.00.00	160000	-	3.554,84
1622	24.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.96.00.00	170401	-	13.651.023,70
TOTAL:				15.095.709,66	15.095.709,66

Saquarema, 02 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita